

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 185/2012 – CIB

Goiânia, 05 de junho de 2012.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto
de Emenda Parlamentar para o
Município de Hidrolândia/GO****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

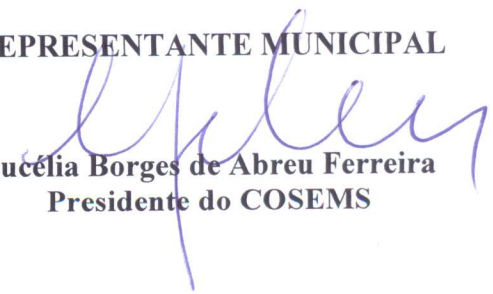
- 1 - Que o Município de **Hidrolândia/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **Ad Referendum**, o pleito do **Município de Hidrolândia de Goiás**, para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros R\$
Nº. 11320.964000/1120-03	14780013	100.000,00
TOTAL: 01	01	100.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL
Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTANTE MUNICIPAL**
Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS